



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 232

DE 13 DE AGOSTO DE 1964

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, para pagamento dos materiais e serviços - empregados nas ligações domiciliares de água".

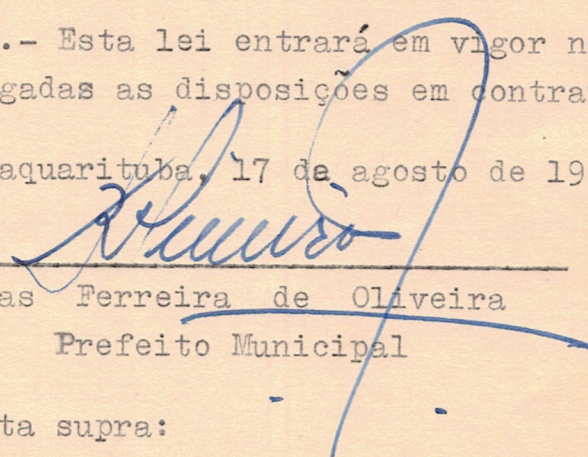
Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), destinado ao pagamento dos materiais e serviços a serem empregados nas ligações domiciliares de água desta cidade.

ARTIGO 2º.- Para cobrir as despesas da presente lei, fica anulada parcialmente a verba orçamentaria 341- 8 81 4, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

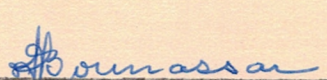
ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17 de agosto de 1964.



Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:



Afife Bounassar
-Secretária-

LEI Nº 13/64 da C.M. de 13-8-64